



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

APROVADO

CGC Nº 05.119.854/0001-05

Assentado
Presidente da Câmara

Margarida da Silva Oliveira
Presidente
CPF 269.418.352-81

PROJETO DE LEI Nº 017/94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de AFUÁ, no uso de suas atribuições por força de dispositivos legais e por aprovação da CÂMARA MUNICIPAL, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações conforme detalhamento abaixo:

01101.0101001.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 44.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 8.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 9.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ <u>11.000,00</u>
Total.....	R\$ <u>75.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão à conta das disponibilidades estabelecidas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Chefe do Executivo poderá, se necessário, efetuar transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos entre órgãos, de uma categoria de programação para outra e entre grupo de despesas, até o limite do presente crédito, devendo ser baixado Decreto para sua efetivação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1994.

Gabinete do Prefeito M. de Afuá, 28 de novembro de 1994.

Divulgado em Plenário
da Câmara M. de Afuá,
na Reunião Extraordinária
de 29.11.94, às 09:30 h
*Eduardo J.
1º Secretário.*

Osvaldo da Silva Barbosa
Osvaldo da Silva Barbosa
Prefeito Municipal de Afuá